

DECRETO Nº 19.111, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

**Permite o uso oneroso a Marla Rosauren Caldo-
vino Leão do próprio municipal lo-
calizado na Estrada Cristiano Kraemer
nº 732, bairro: Vila Nova.**

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 001.102322.15.5.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a Marla Rosauren Caldo-
vino Leão, CNPJ nº 19.081.448/0001-05, a título oneroso, de próprio municipal localizado na Estrada Cristiano Kraemer nº 732, assim descrito: “Uma área com 16,32m² (dezesseis virgula trinta e dois metros quadrados), com formato retangular, destinado à implantação de recuo viário, proveniente do loteamento Vila Campos do Cristal, parte de um todo maior registrado sob o nº 47.874 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, localizado na Av. Cristiano Kraemer nº 732, distando aproximadamente 26,00m (vinte e seis metros) do Acesso C, com as seguintes medidas e confrontações: a oeste mede 3,20m (três virgula vinte metros) limitando-se com o leito viário da Estrada Cristiano Kraemer; a norte mede 5,10m (cinco virgula dez metros) limitando-se com leito viário da Estrada Cristiano Kraemer; a leste mede 3,20m (três virgula vinte metros) limitando-se com imóvel de nº 732 da Estrada Cristiano Kraemer; e a sul mede 5,10m (cinco virgula dez metros) limitando-se com leito viário da Estrada Cristiano Kraemer; quarteirão: Estrada Cristiano Kraemer, Estrada das Três Meninas e Beco Império; bairro: Vila Nova.

Art. 2º A identificação do imóvel cedido a Marla Rosauren Caldo-
vino Leão, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município, são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso a ser firmado com o Permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de
2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.